



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RS

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 32673688/2023-CPL/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.009241/2023-61

Torna-se público que a Superintendência Regional da Polícia Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **04/12/2023**

Link: www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15h00 (Horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e móveis nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD FICCO/RS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de água para garrafão 20 litros, tipo coluna, refrigeração por compressor hermético, voltagem 220v, gabinete sem emendas, em aço inox, tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em em polipropileno, conexões hidráulicas internas atóxicas; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com no mínimo sete níveis de temperatura; reservatório de água gelada: 2,0 l/h, capacidade de resfriamento: 3 l/h (ambientes a 25°C) em plástico atóxico ou em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox; sistema de refrigeração por compressor gela água de 4 a 15°C, podendo ser regulada pelo termostato, altura 950mm a 1000mm, largura: 270mm a 290mm, profundidade: 350mm a 370mm, peso: aproximadamente 9kg	unidade	252152	3	R\$ 661,64	R\$ 1.984,92
2	Fogão - fogão elétrico, material:aço inoxidável, voltagem:110/127 v, componentes:4 acendedores, automático, timer digital sonoro, uso:doméstico, características adicionais:tampo de vidro	unidade	452320	1	R\$ 1.148,99	R\$ 1.148,99

3	Freezer - freezer vertical, capacidade:228 l, voltagem:220 v, cor:branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72 cm, características adicionais:controle de temperatura, funções:com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta:reversível, aplicação:conservação de alimentos, quantidade de portas:1	unidade	608937	1	R\$ 4.209,74	R\$ 4.209,74
4	Forno elétrico portátil - aplicação :doméstica, voltagem:110/220 v, capacidade:15 l, comprimento:298 mm, largura:375 mm, altura:242 mm, potência:0,60 kw, material corpo: aço inoxidável, material quadro: aço inoxidável, acabamento superficial: pintado, tipo porta: com puxador	unidade	218403	1	697,74	R\$ 697,74
5	Lavadora e secadora - máquina lavar roupa, tipo:lavadora e secadora, capacidade:10 kg, cor:branca, aplicação:doméstica, características adicionais:abertura frontal, com função ecobubble, voltagem:127/220 v	unidade	437664	1	R\$ 4.059,40	R\$ 4.059,40
6	Chaleira Elétrica - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 1.200 W Voltagem: 110 V	unidade	602230	1	R\$ 110,75	R\$ 110,75
						R\$ 12.211,54

7	cama box - cama, material:madeira, tipo:box/solteiro, comprimento:1,88 m, largura:0,88 m, características adicionais:anti ácaro, antialérgico	unidade	414689	8	R\$ 925,02	R\$ 7.400,16
8	guarda-roupas - guarda-roupa, material:madeira, tipo madeira:aglomerado, acabamento superficial:revestimento com madeira laminada, tipo revestimento:mógo, quantidade gavetas:1 un, quantidade portas:1 un, altura:170 cm, largura:80 cm, profundidade:50 cm	unidade	207407	8	R\$ 984,75	R\$ 7.878,00
9	mesa de jantar com cadeiras - mesa copa/cozinha, material mesa:madeira maciça, forma mesa:retangular, comprimento mesa:1,80 m, largura mesa:1,50 m, quantidade cadeiras:8 un, material cadeira:madeira maciça, altura mesa:0,78 m	conjunto	296859	1	R\$ 1.830,81	R\$ 1.830,81
10	armário de cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp Tipo: De Pé Acabamento Superficial: Pintado Cor: Branca Quantidade Portas: 8 UN Largura: 1,05 M Profundidade: 0,30 M Altura: 1,70 M Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	unidade	600639	1	R\$ 2.091,60	R\$ 2.091,60
					TOTAL	R\$ 19.200,57

11	prato raso - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo raso, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402170	24	R\$ 14,29	R\$ 342,96
----	--	---------	--------	----	-----------	------------

12	prato fundo - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo fundo, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402329	24	R\$ 15,19	R\$ 364,56
13	prato sobremesa - prato porcelana, aplicação:sobremesa, formato:circular, cor:branca, tipo:raso	unidade	311418	24	R\$ 15,22	R\$ 365,28
14	copo - copo de vidro, capacidade:300 ml, diâmetro boca:65 mm, altura:130 mm, cor:incolor, tipo uso:água/suco/refrigerante, apresentação:superfície lisa e parede grossa, transmitância:transparente	unidade	311415	24	R\$ 8,13	R\$ 195,12
15	chaleira - chaleira, material:aço inoxidável, capacidade:3 l	unidade	357236	2	R\$ 119,18	R\$ 238,36
16	garfo - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável	unidade	234493	24	R\$ 3,85	R\$ 92,40
17	garfo sobremesa - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	335114	24	R\$ 3,91	R\$ 93,84
18	faca - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, cor cabo:não aplicável	unidade	240329	24	R\$ 5,49	R\$ 131,76
19	faca sobremesa - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	269036	24	R\$ 4,25	R\$ 102,00
20	colher - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável	unidade	240321	24	R\$ 6,94	R\$ 166,56
21	colher sobremesa - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, características adicionais:lisa e polida, comprimento:20 cm, espessura:3 mm, tipo:sobremesa	unidade	437924	24	R\$ 3,46	R\$ 83,04
22	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 CM	unidade	455555	2	R\$ 233,11	R\$ 466,22
23	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3 L Material Cabo: Teflon Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças	unidade	329343	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
24	Panela de Pressão - 10 Litros 24cm Alumínio Polido	unidade	421715	1	R\$ 234,59	R\$ 234,59
25	Frigideira - frigideira, material:alumínio, tipo:funda, diâmetro:50 cm, revestimento:antiaderente, aplicação:copa e cozinha	unidade	442943	2	R\$ 132,66	R\$ 265,32
26	Jarra de vidro - jarra, material:vidro, capacidade:1,70 l, aplicação:copa e cozinha	unidade	428284	1	R\$ 51,39	R\$ 51,39
27	Xícara com Pires - xícara, material:porcelana, tipo:chá, cor:branca, capacidade:200 ml, características adicionais:com pires	unidade	220126	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00
28	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Tipo: Arroz Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava	UNIDADE	315150	5	R\$ 14,37	R\$ 71,85
29	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Tipo: Café Comprimento: 10 CM	unidade	292877	12	R\$ 2,44	R\$ 29,28
					TOTAL	R\$ 4.242,53

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º,

XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa,

sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A contagem do prazo se iniciará com o envio, via e-mail, da Nota de Empenho ao adjudicatário que deverá retornar com o aceite.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023

ALDRONEI ANTÔNIO PACHECO RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Documento assinado eletronicamente por **ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES**, **Superintendente Regional**, em 28/11/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32673688&crc=AE553706.
Código verificador: **32673688** e Código CRC: **AE553706**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RS

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32083565/2023-SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.009241/2023-61

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

(Processo Administrativo nº08430.009241/2023-61)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e móveis nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD FICCO/RS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de água para garrafão 20 litros, tipo coluna, refrigeração pro compressor hermético, voltagem 220v, gabinete sem emendas, em aço inox, tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em em polipropileno, conexões hidráulicas internas atóxicas; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com no mínimo sete níveis de temperatura; reservatório de água gelada: 2,0 I/h, capacidade de resfriamento: 3 I/h (ambientes a 25°C) em plástico atóxico ou em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox; sistema de refrigeração por compressor gela água de 4 a 15°C, podendo ser regulada pelo termostato, altura 950mm a 1000mm, largura: 270mm a 290mm, profundidade: 350mm a 370mm, peso: aproximadamente 9kg	unidade	252152	3	R\$ 661,64	R\$ 1.984,92
2	Fogão - fogão elétrico, material:aço inoxidável, voltagem:110/127 v, componentes:4 acendedores, automático, tîmer digital sonoro, uso:doméstico, características adicionais:tampo de vidro	unidade	452320	1	R\$ 1.148,99	R\$ 1.148,99

3	Freezer - freezer vertical, capacidade:228 l, voltagem:220 v, cor:branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72 cm, características adicionais:controle de temperatura, funções:com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta:reversível, aplicação:conservação de alimentos, quantidade de portas:1	unidade	608937	1	R\$ 4.209,74	R\$ 4.209,74
4	Forno elétrico portátil - aplicação :doméstica, voltagem:110/220 v, capacidade:15 l, comprimento:298 mm, largura:375 mm, altura:242 mm, potência:0,60 kw, material corpo: aço inoxidável, material quadro: aço inoxidável, acabamento superficial: pintado, tipo porta: com puxador	unidade	218403	1	697,74	R\$ 697,74
5	Lavadora e secadora - máquina lavar roupa, tipo:lavadora e secadora, capacidade:10 kg, cor:branca, aplicação:doméstica, características adicionais:abertura frontal, com função ecobubble, voltagem:127/220 v	unidade	437664	1	R\$ 4.059,40	R\$ 4.059,40
6	Chaleira Elétrica - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 1.200 W Voltagem: 110 V	unidade	602230	1	R\$ 110,75	R\$ 110,75
						R\$ 12.211,54

7	cama box - cama, material:madeira, tipo:box/solteiro, comprimento:1,88 m, largura:0,88 m, características adicionais:anti ácaro, antialérgico	unidade	414689	8	R\$ 925,02	R\$ 7.400,16
8	guarda-roupas - guarda-roupa, material:madeira, tipo madeira:aglomerado, acabamento superficial:revestimento com madeira laminada, tipo revestimento:mógnó, quantidade gavetas:1 un, quantidade portas:1 un, altura:170 cm, largura:80 cm, profundidade:50 cm	unidade	207407	8	R\$ 984,75	R\$ 7.878,00

9	mesa de jantar com cadeiras - mesa copa/cozinha, material mesa:madeira maciça, forma mesa:retangular, comprimento mesa:1,80 m, largura mesa:1,50 m, quantidade cadeiras:8 un, material cadeira:madeira maciça, altura mesa:0,78 m	conjunto	296859	1	R\$ 1.830,81	R\$ 1.830,81
10	armário de cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp Tipo: De Pé Acabamento Superficial: Pintado Cor: Branca Quantidade Portas: 8 UN Largura: 1,05 M Profundidade: 0,30 M Altura: 1,70 M Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	unidade	600639	1	R\$ 2.091,60	R\$ 2.091,60
					TOTAL	R\$ 19.200,57

11	prato raso - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo raso, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402170	24	R\$ 14,29	R\$ 342,96
12	prato fundo - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo fundo, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402329	24	R\$ 15,19	R\$ 364,56
13	prato sobremesa - prato porcelana, aplicação:sobremesa, formato:circular, cor:branca, tipo:raso	unidade	311418	24	R\$ 15,22	R\$ 365,28
14	copo - copo de vidro, capacidade:300 ml, diâmetro boca:65 mm, altura:130 mm, cor:incolor, tipo uso:água/suco/refrigerante, apresentação:superfície lisa e parede grossa, transmitância:transparente	unidade	311415	24	R\$ 8,13	R\$ 195,12
15	chaleira - chaleira, material:aço inoxidável, capacidade:3 l	unidade	357236	2	R\$ 119,18	R\$ 238,36
16	garfo - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável	unidade	234493	24	R\$ 3,85	R\$ 92,40
17	garfo sobremesa - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	335114	24	R\$ 3,91	R\$ 93,84
18	faca - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, cor cabo:não aplicável	unidade	240329	24	R\$ 5,49	R\$ 131,76
19	faca sobremesa - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	269036	24	R\$ 4,25	R\$ 102,00

20	colher - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável	unidade	240321	24	R\$ 6,94	R\$ 166,56
21	colher sobremesa - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, características adicionais:lisa e polida, comprimento:20 cm, espessura:3 mm, tipo:sobremesa	unidade	437924	24	R\$ 3,46	R\$ 83,04
22	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 CM	unidade	455555	2	R\$ 233,11	R\$ 466,22
23	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3 L Material Cabo: Teflon Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças	unidade	329343	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
24	Panela de Pressão - 10 Litros 24cm Alumínio Polido	unidade	421715	1	R\$ 234,59	R\$ 234,59
25	Frigideira - frigideira, material:alumínio, tipo:funda, diâmetro:50 cm, revestimento:antiaderente, aplicação:copa e cozinha	unidade	442943	2	R\$ 132,66	R\$ 265,32
26	Jarra de vidro - jarra, material:vidro, capacidade:1,70 l, aplicação:copa e cozinha	unidade	428284	1	R\$ 51,39	R\$ 51,39
27	Xícara com Pires - xícara, material:porcelana, tipo:chá, cor:branca, capacidade:200 ml, características adicionais:com pires	unidade	220126	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00
28	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Tipo: Arroz Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava	UNIDADE	315150	5	R\$ 14,37	R\$ 71,85
29	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Tipo: Café Comprimento: 10 CM	unidade	292877	12	R\$ 2,44	R\$ 29,28
					TOTAL	R\$ 4.242,53

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023], conforme consta das

informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não serão indicadas marcas

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão vedadas marcas

Da exigência de amostra

4.4. Não serão exigidas amostras

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Padre Cacique, nº112, Praia de Belas, Porto Alegre/RS

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetarà a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos

conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.39.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.40.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.654,64**, conforme custos unitários apostos na tabela acima do Item 1 deste Termo de Referência

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS RODRIGUES RIVERO**, **Agente de Polícia Federal**, em 26/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ROBIN DA SILVA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/10/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32083565&crc=3BD78CAE.
Código verificador: **32083565** e Código CRC: **3BD78CAE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RS

ESTUDO PRELIMINAR Nº 32132056/2023-SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.009241/2023-61

1. Informações Básicas

Número do processo: 08430.009241/2023-61

2 Descrição da Necessidade

2.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de eletrodomésticos, móveis e utensílios para a FICCO/RS

2.2. A Direção Geral da Polícia Federal determinou a adoção de providências imediatas tendentes à constituição de Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado - FICCO em todas as Superintendências Regionais.

2.3. As forças integradas fazem parte da estratégia proposta pela Polícia Federal ao Ministério da Justiça e Segurança Pública com vistas a promover o enfrentamento à criminalidade violenta, com especial foco na atuação de organizações e facções criminosas.

2.4. A constituição das FICCOs está alinhada à estrutura organizacional da Polícia Federal conforme os termos da Portaria MJSP nº 288, de 23 de janeiro de 2023.

2.5. As FICCOs tem por objetivo a intensificação, em caráter especial, do enfrentamento às organizações e associações criminosas, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e à segurança pública nacional, particularmente no combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas e valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos. Em Santa Catarina, a FICCO será constituída por mais de um órgão de segurança pública, a fim de atuar de forma integrada.

2.6. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, marco legal que positivou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS - e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, fomenta a atuação conjunta, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e Defesa Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade (art. 5º, inciso IV, Lei nº 13.675/2018).

2.7. Entretanto, para instalação fisicamente da FICCO necessita-se de materiais descritos acima, pois a Unidade FICCO/RS, será abrigada, após estudos, numa localidade discreta, sem vínculos com a ostensividade da Superintendência e Delegacias, adequada para a finalidade a que se presta base FICCO.

2.8. Ademais, os serviços desenvolvidos na base FICCO/RS deverão ser executados todos os dias da semana e nas suas 24 horas e será composta com um contingente de aproximadamente 15 policiais, que compõe o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

2.9. Com isso, é imprescindível a aquisição dos materiais para consentir aos policiais, condições de trabalho e descanso, pois estarão desempenhando as atividades ao combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas e valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos em sistema de sobreaviso permanente. O início das atividades dessa base é urgente e está previsto para ocorrer em novembro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FICCO	Robson Robin da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Trata-se da aquisição de bens comuns. Deverá ser adotada aquisição através de Dispensa Eletrônica.
- 4.2. A empresa licitante deve declarar formalmente que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens, e prestação da garantia, quando necessário.
- 4.3. Os itens adquiridos deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, de garantia, atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no edital da licitação, além dos documentos de habilitação naturalmente exigidos, tais como: SICAF e certidões negativas de qualificação técnica e atestados, de modo que comprovem a aptidão para o fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de preços, com a finalidade de definir o valor de referência para os itens, em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021; Foram utilizados os seguintes parâmetros de definição de preços:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.2. O detalhamento dos valores orçados e a compilação constam no Mapa Comparativo de Preços 32071264;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apontada pelo presente estudo técnico preliminar, é a aquisição de eletrodomésticos, móveis e utensílios, para utilização da FICCO, conforme especificações constantes em Termo de Referência, com vigência pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Especificações Técnicas:

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para cada item relacionado abaixo, considerou a necessidade de suprir a FICCO.

7.2. As quantidades dos bens a serem adquiridos são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD FICCO/RS
------	---------------	-------------------	--------	--------------

1	Bebedouro de água para garrafão 20 litros, tipo coluna, refrigeração pro compressor hermético, voltagem 220v, gabinete sem emendas, em aço inox, tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em em polipropileno, conexões hidráulicas internas atóxicas; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com no mínimo sete níveis de temperatura; reservatório de água gelada: 2,0 I/h, capacidade de resfriamento: 3 I/h (ambientes a 25°C) em plástico atóxico ou em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox; sistema de refrigeração por compressor gela água de 4 a 15°C, podendo ser regulada pelo termostato, altura 950mm a 1000mm, largura: 270mm a 290mm, profundidade: 350mm a 370mm, peso: aproximadamente 9kg	unidade	252152	3
2	Fogão - fogão elétrico, material:aço inoxidável, voltagem:110/127 v, componentes:4 acendedores, automático, timer digital sonoro, uso:doméstico, características adicionais:tampo de vidro	unidade	452320	1
3	Freezer - freezer vertical, capacidade:228 l, voltagem:220 v, cor:branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72 cm, características adicionais:controle de temperatura, funções:com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta:reversível, aplicação:conservação de alimentos, quantidade de portas:1	unidade	608937	1
4	Forno elétrico portátil - aplicação :doméstica, voltagem:110/220 v, capacidade:15 l, comprimento:298 mm, largura:375 mm, altura:242 mm, potência:0,60 kw, material corpo: aço inoxidável, material quadro: aço inoxidável, acabamento superficial: pintado, tipo porta: com puxador	unidade	218403	1
5	Lavadora e secadora - máquina lavar roupa, tipo:lavadora e secadora, capacidade:10 kg, cor:branca, aplicação:doméstica, características adicionais:abertura frontal, com função ecobubble, voltagem:127/220 v	unidade	437664	1
6	Chaleira Elétrica - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 1.200 W Voltagem: 110 V	unidade	602230	1

7	cama box - cama, material:madeira, tipo:box/solteiro, comprimento:1,88 m, largura:0,88 m, características adicionais:anti ácaro, antialérgico	unidade	414689	8
8	guarda-roupas - guarda-roupa, material:madeira, tipo madeira:aglomerado, acabamento superficial:revestimento com madeira laminada, tipo revestimento:mógn, quantidade gavetas:1 un, quantidade portas:1 un, altura:170 cm, largura:80 cm, profundidade:50 cm	unidade	207407	8
9	mesa de jantar com cadeiras - mesa copa/cozinha, material mesa:madeira maciça, forma mesa:retangular, comprimento mesa:1,80 m, largura mesa:1,50 m, quantidade cadeiras:8 un, material cadeira:madeira maciça, altura mesa:0,78 m	conjunto	296859	1
10	armário de cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp Tipo: De Pé Acabamento Superficial: Pintado Cor: Branca Quantidade Portas: 8 UN Largura: 1,05 M Profundidade: 0,30 M Altura: 1,70 M Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	unidade	600639	1

11	prato raso - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo raso, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402170	24
12	prato fundo - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo fundo, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402329	24
13	prato sobremesa - prato porcelana, aplicação:sobremesa, formato:circular, cor:branca, tipo:raso	unidade	311418	24
14	copo - copo de vidro, capacidade:300 ml, diâmetro boca:65 mm, altura:130 mm, cor:incolor, tipo uso:água/suco/refrigerante, apresentação:superfície lisa e parede grossa, transmitância:transparente	unidade	311415	24
15	chaleira - chaleira, material:aço inoxidável, capacidade:3 l	unidade	357236	2
16	garfo - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável	unidade	234493	24
17	garfo sobremesa - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	335114	24
18	faca - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, cor cabo:não aplicável	unidade	240329	24
19	faca sobremesa - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	269036	24
20	colher - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável	unidade	240321	24
21	colher sobremesa - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, características adicionais:lisa e polida, comprimento:20 cm, espessura:3 mm, tipo:sobremesa	unidade	437924	24
22	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 CM	unidade	455555	2
23	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3 L Material Cabo: Teflon Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças	unidade	329343	2
24	Panela de Pressão - 10 Litros 24cm Alumínio Polido	unidade	421715	1
25	Frigideira - frigideira, material:alumínio, tipo:funda, diâmetro:50 cm, revestimento:antiaderente, aplicação:copa e cozinha	unidade	442943	2
26	Jarra de vidro - jarra, material:vidro, capacidade:1,70 l, aplicação:copa e cozinha	unidade	428284	1
27	Xícara com Pires - xícara, material:porcelana, tipo:chá, cor:branca, capacidade:200 ml, características adicionais:com pires	unidade	220126	12
28	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Tipo: Arroz Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava	UNIDADE	315150	5
29	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Tipo: Café Comprimento: 10 CM	unidade	292877	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD FICCO/RS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de água para garrafão 20 litros, tipo coluna, refrigeração pro compressor hermético, voltagem 220v, gabinete sem emendas, em aço inox, tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em em polipropileno, conexões hidráulicas internas atóxicas; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com no mínimo sete níveis de temperatura; reservatório de água gelada: 2,0 I/h, capacidade de resfriamento: 3 I/h (ambientes a 25°C) em plástico atóxico ou em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox; sistema de refrigeração por compressor gela água de 4 a 15°C, podendo ser regulada pelo termostato, altura 950mm a 1000mm, largura: 270mm a 290mm, profundidade: 350mm a 370mm, peso: aproximadamente 9kg	unidade	252152	3	R\$ 661,64	R\$ 1.984,92
2	Fogão - fogão elétrico, material:aço inoxidável, voltagem:110/127 v, componentes:4 acendedores, automático, tîmer digital sonoro, uso:doméstico, características adicionais:tampo de vidro	unidade	452320	1	R\$ 1.148,99	R\$ 1.148,99
3	Freezer - freezer vertical, capacidade:228 l, voltagem:220 v, cor:branca, altura:170 cm, largura:65 cm, profundidade:72 cm, características adicionais:controle de temperatura, funções:com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta:reversível, aplicação:conservação de alimentos, quantidade de portas:1	unidade	608937	1	R\$ 4.209,74	R\$ 4.209,74

4	Forno elétrico portátil - aplicação: doméstica, voltagem: 110/220 v, capacidade: 15 l, comprimento: 298 mm, largura: 375 mm, altura: 242 mm, potência: 0,60 kw, material corpo: aço inoxidável, material quadro: aço inoxidável, acabamento superficial: pintado, tipo porta: com puxador	unidade	218403	1	697,74	R\$ 697,74
5	Lavadora e secadora - máquina lavar roupa, tipo: lavadora e secadora, capacidade: 10 kg, cor: branca, aplicação: doméstica, características adicionais: abertura frontal, com função ecobubble, voltagem: 127/220 v	unidade	437664	1	R\$ 4.059,40	R\$ 4.059,40
6	Chaleira Elétrica - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,8 L Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável Tipo: Elétrica Potência Mínima: 1.200 W Voltagem: 110 V	unidade	602230	1	R\$ 110,75	R\$ 110,75
						R\$ 12.211,54

7	cama box - cama, material: madeira, tipo: box/solteiro, comprimento: 1,88 m, largura: 0,88 m, características adicionais: anti ácaro, antialérgico	unidade	414689	8	R\$ 925,02	R\$ 7.400,16
8	guarda-roupas - guarda-roupa, material: madeira, tipo madeira: aglomerado, acabamento superficial: revestimento com madeira laminada, tipo revestimento: mógn, quantidade gavetas: 1 un, quantidade portas: 1 un, altura: 170 cm, largura: 80 cm, profundidade: 50 cm	unidade	207407	8	R\$ 984,75	R\$ 7.878,00
9	mesa de jantar com cadeiras - mesa copa/cozinha, material mesa: madeira maciça, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,80 m, largura mesa: 1,50 m, quantidade cadeiras: 8 un, material cadeira: madeira maciça, altura mesa: 0,78 m	conjunto	296859	1	R\$ 1.830,81	R\$ 1.830,81

10	armário de cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp Tipo: De Pé Acabamento Superficial: Pintado Cor: Branca Quantidade Portas: 8 UN Largura: 1,05 M Profundidade: 0,30 M Altura: 1,70 M Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores	unidade	600639	1	R\$ 2.091,60	R\$ 2.091,60
					TOTAL	R\$ 19.200,57

11	prato raso - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo raso, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402170	24	R\$ 14,29	R\$ 342,96
12	prato fundo - prato, material:porcelana, aplicação:refeição, características adicionais:tipo fundo, formato circular, diâmetro:22 cm, cor:branca	unidade	402329	24	R\$ 15,19	R\$ 364,56
13	prato sobremesa - prato porcelana, aplicação:sobremesa, formato:circular, cor:branca, tipo:raso	unidade	311418	24	R\$ 15,22	R\$ 365,28
14	copo - copo de vidro, capacidade:300 ml, diâmetro boca:65 mm, altura:130 mm, cor:incolor, tipo uso:água/suco/refrigerante, apresentação:superfície lisa e parede grossa, transmitância:transparente	unidade	311415	24	R\$ 8,13	R\$ 195,12
15	chaleira - chaleira, material:aço inoxidável, capacidade:3 l	unidade	357236	2	R\$ 119,18	R\$ 238,36
16	garfo - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável	unidade	234493	24	R\$ 3,85	R\$ 92,40
17	garfo sobremesa - garfo mesa, material corpo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	335114	24	R\$ 3,91	R\$ 93,84
18	faca - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, cor cabo:não aplicável	unidade	240329	24	R\$ 5,49	R\$ 131,76
19	faca sobremesa - faca mesa, material lâmina:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, tipo:sobremesa	unidade	269036	24	R\$ 4,25	R\$ 102,00
20	colher - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável	unidade	240321	24	R\$ 6,94	R\$ 166,56

21	colher sobremesa - colher mesa, material corpo:aço inoxidável, material cabo:aço inoxidável, características adicionais:lisa e polida, comprimento:20 cm, espessura:3 mm, tipo:sobremesa	unidade	437924	24	R\$ 3,46	R\$ 83,04
22	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 CM	unidade	455555	2	R\$ 233,11	R\$ 466,22
23	Panela - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3 L Material Cabo: Teflon Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças	unidade	329343	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
24	Panela de Pressão - 10 Litros 24cm Alumínio Polido	unidade	421715	1	R\$ 234,59	R\$ 234,59
25	Frigideira - frigideira, material:alumínio, tipo:funda, diâmetro:50 cm, revestimento:antiaderente, aplicação:copa e cozinha	unidade	442943	2	R\$ 132,66	R\$ 265,32
26	Jarra de vidro - jarra, material:vidro, capacidade:1,70 l, aplicação:copa e cozinha	unidade	428284	1	R\$ 51,39	R\$ 51,39
27	Xícara com Pires - xícara, material:porcelana, tipo:chá, cor:branca, capacidade:200 ml, características adicionais:com pires	unidade	220126	12	R\$ 24,50	R\$ 294,00
28	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Tipo: Arroz Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava	UNIDADE	315150	5	R\$ 14,37	R\$ 71,85
29	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Tipo: Café Comprimento: 10 CM	unidade	292877	12	R\$ 2,44	R\$ 29,28
					TOTAL	R\$ 4.242,53

Valor Total: R\$ 35.654,64

8.1. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 35.654,64 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

8.2. Os valores unitários e totais estimados, por item da contratação, constam no Mapa Comparativo de Preços

8.3. O Levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deve ser feita através de Dispensa Eletrônica.

9.2. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo bens comuns, verificamos o parcelamento da licitação se aplica, visto que ampliará a disputa.

9.3. Com a nova licitação também se pretende oportunizar às empresas nova disputa de oferta, possibilitando haver maior economia para a Administração.

9.4. O planejamento realizado busca o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros despendidos na contratação, assim como economia processual.

9.5 Atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio do aquisição necessária às atividades finalísticas do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Item a ser licitado está devidamente registrado no [PGC 2023](#).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se suprir a necessidade dos materiais relacionados pelas áreas requisitantes, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, através de fornecimento do objeto desta contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos equipamentos, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretivas de sustentabilidade.

Sustentabilidade

14.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

15.2.1 Por todos os dados informados neste Estudo Preliminar

16. Responsáveis

16. 1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS RODRIGUES RIVERO, Agente de Polícia Federal**, em 26/10/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ROBIN DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/10/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO RAUL HERNANDEZ TORENA, Agente Administrativo(a)**, em 28/11/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32132056&crc=8A32C99D.
Código verificador: **32132056** e Código CRC: **8A32C99D**.